



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0016/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº. 13.180/2020, de autoria do Poder Executivo, que tem por finalidade alterar a Lei 7.940/2012, que "reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede", para retificar a descrição do imóvel e prorrogar prazo para início das obras.

Da análise dos autos, e em consonância com o documento às fls. 11, entendemos que a presente propositura não provocará criação nem expansão de despesa para o Município, de modo que não se aplica, neste caso, o disposto nos artigos 15 a 17 da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o presente Projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de junho de 2020.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos